

LEI Nº 3.774 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 105.210,00 (cento e cinco mil, duzentos e dez reais) a ser incluído no orçamento municipal, a saber:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Programa: Administração Geral

Projeto/Atividade: Serviços de Atendimento Médico /SAMU

Elementos de Despesa: Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Cofinanciamento SAMU - Estado

Total: R\$ 105.210,00;

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado respaldado pelo art. 43, item II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direto Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor produzindo seu efeito a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 16 de agosto de 2019.

CARLO BUSATTO JUNIOR

PREFEITO